



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça

fls. 8

Ofício-Circular n. 572/2013
0012123-79.2013.8.24.0600

Florianópolis, 16 de dezembro de 2013.

Assunto: Comunicação de indisponibilidade de bens – autos n. 0012123-79.2013.8.24.0600

Senhor(a) Registrador(a) de Imóveis:

Encaminho a Vossa Senhoria cópias digitalizadas dos Ofícios n. 173/2013 e 254/2013 (fls. 1-2), subscrito pelo Exmo. Senhor Gustavo Chies Cignachi, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da Vara Federal e Juizado Especial Federal de Bagé-RS, bem como do despacho (fl. 7) exarado nos autos acima referidos, para anotação da indisponibilidade de bens da(s) pessoa(s) ali mencionada(s).

Eventuais respostas positivas deverão ser encaminhadas diretamente ao subscritor do referido ofício, no seguinte endereço: Av. General Osório, n. 900, Centro, Bagé – RS, CEP 96.400-100, e-mail: rsbag01@jfrs.gov.br.

Atenciosamente,

Antônio Zoldan da Veiga
Juiz-Corregedor



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAGÉ
 Avenida General Osório, 900 - Centro
 CEP 96.400-100 - Bagé - Rio Grande do Sul
 Fone-fax: (53) 3240-4000 e-mail: rsbag01@jfrs.gov.br

Ofício nº 173/2013-OP.PL 31-S/CRIM-SQ

Bagé/RS, 11 de junho de 2013.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Corregedor(a)
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA
 Corregedor-Geral Desembargador Vanderlei Romer

Venho a presença de Vossa Excelência solicitar que sejam comunicadas às Serventias Extrajudiciais sob sua supervisão a existência de decisão proferida nos autos do processo nº 5001481-20.2013.404.71.09, de minha lavra, decretando o SEQUESTRO de BENS e DIREITOS das seguintes pessoas:

- 1- ENGEPLUS Engenharia e Consultoria Ltda., CNPJ: 90.333.790/0001-10
- 2- MARCO Projetos e Construções Ltda., CNPJ: 89.530.174/0001-70
- 3- MAQNA Engenharia Ltda., CNPJ: 33.980.905/0001-24
- 4- SAMPATRICIO Indústria e Comércio Ltda., CNPJ: 37.887.759/0003-00
- 5- JAIRO FAERMANN BARTH, RG nº 9010325182-SSP/RS, CPF: 265.632.820-91,
- 6- ROGER DA SILVA GAZEN, RG nº 1050082534-SSP/RS, CPF: 911.961.080-72
- 7- PAULO AFONSO TERGOLINA, RG nº 1023132713-SJS/RS, CPF: 294.592.060-34,
- 8- FERNANDO RONALDO FURTADO FAGUNDES, RG nº 1087792311-SJS/RS, CPF: 242.297.330-20,
- 9- EDGAR HERNANDES CANDIA, RG nº 7010821077-SSP/RS, CPF: 008.644.550-20,
- 10- GERMANO SEVERO DORNELLES PATTA, RG nº 3018466163-SSP/RS, CPF: 167.098.530-04,
- 11- JULIANO PATTA, CPF: 821.474.260-91,
- 12- ADEJALMO FIGUEIREDO GAZEN, RG nº 4002608539-SJS/RS, CPF: 012.360.240-87
- 13- RODRIGO DA SILVA GAZEN, RG nº 9050333401-SSP/RS, CPF: 702.320.590-04,
- 14- GLAUBER CÂNDIA SILVEIRA, RG nº 9005130357-SSP/RS, CPF: 448.493.200-82,
- 15- FREDERICO WESTPHALEN, RG nº 9007544951-SSP/RS, CPF: 538.191.360-53.

Solicito, ainda, seja determinada por Vossa Excelência a remessa a este Juízo de cópia/certidão do ato praticado por ditas Serventias.

Sem mais, renovo a Vossa Excelência, votos de consideração e respeito, manifestando gratidão pelo acolhimento da solicitação.

GUSTAVO CHIES CIGNACHI
 Juiz Federal Substituto
 Na titularidade plena da VF e JEF
 Subseção Judiciária de Bagé/RS

(a verificação da assinatura poderá ser conferida com a Diretora de Secretaria da Vara Federal, por telefone (53) 3240-4010)

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 Corregedor-Geral Desembargador Vanderlei Romer
 Rua Álvaro Millen da Silveira, n. 208 Torre I - 8º Andar Centro
 CEP: 88020-901 - Florianópolis-SC

0012123-79-2013.8.24.0600 00013 1301 66



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAGÉ
 Avenida General Osório, 900 – Centro
 CEP 96.400-100 – Bagé – Rio Grande do Sul
 Fone-fax: (53) 3240-4000 e-mail: rsbag01@jfrs.gov.br

fls. 2

Ofício nº 254/2013-OP.PL 31-S/CV

Bagé/RS, 11 de junho de 2013.

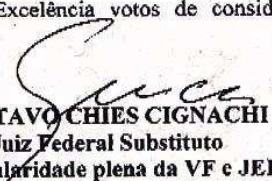
Excelentíssimo Senhor Corregedor da
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE
SANTA CATARINA
Corregedor-Geral Desembargador Vanderlei Romer

Venho a presença de Vossa Excelência solicitar que sejam comunicadas às Serventias Extrajudiciais sob sua supervisão a existência de decisão proferida nos autos do processo nº 5001466-51.2013.404.71.09, de minha lavra, decretando a **INDISPONIBILIDADE de BENS e DIREITOS** das seguintes pessoas:

- 1- ENGEPLUS Engenharia e Consultoria Ltda., CNPJ: 90.333.790/0001-10
- 2- MARCO Projetos e Construções Ltda., CNPJ: 89.530.174/0001-70
- 3- MAGNA Engenharia Ltda., CNPJ: 33.980.905/0001-24
- 4- ACL – Assessoria & Consultoria Ltda., CNPJ: 12.529.764/0001-58
- 5- ECOCHAPA Tecnologia Industrial Ltda., CNPJ: 03.978.057/0001-58
- 6- CIVILPOA Empreendimentos e Construções Ltda., CNPJ: 10.528.096/0001-19
- 7- SAMPATRICIO Indústria e Comércio Ltda., CNPJ: 37.887.759/0003-00
- 8- ASTECA TOPOGRAFIA LTDA – ME, CNPJ: 11.392.502/0001-21
- 9- JAIRO FAERMANN BARTH, RG nº 9010325182-SSP/RS, CPF: 265.632.820-91,
- 10- ROGER DA SILVA GAZEN, RG nº 1050082534-SSP/RS, CPF: 911.961.080-72
- 11- PAULO AFONSO TERGOLINA, RG nº 1023132713-SJS/RS, CPF: 294.592.060-34,
- 12- FERNANDO RONALDO FURTADO FAGUNDES, RG nº 1087792311-SJS/RS, CPF: 242.297.330-20,
- 13- EDGAR HERNANDES CANDIA, RG nº 7010821077-SSP/RS, CPF: 008.644.550-20,
- 14- GERMANO SEVERO DORNELLES PATTA, RG nº 3018466163-SSP/RS, CPF: 167.098.530-04,
- 15- JULIANO PATTA, CPF: 821.474.260-91,
- 16- ALEX JARDEL DE MELLO, RG nº 2070043159-SSP/RS, CPF: 959.436.760-15,,
- 17- ADEJALMO FIGUEIREDO GAZEN, RG nº 4002608539-SJS/RS, CPF: 012.360.240-87
- 18- RODRIGO DA SILVA GAZEN, RG nº 9050333401-SSP/RS, CPF: 702.320.590-04,
- 19- GLAUBER CÂNDIA SILVEIRA, RG nº 9005130357-SSP/RS, CPF: 448.493.200-82,
- 20- FREDERICO WESTPHALEN, RG nº 9007544951-SSP/RS, CPF: 538.191.360-53,

Solicito, ainda, seja determinada por Vossa Excelência a remessa a este Juízo de cópia/certidão do ato praticado por ditas Serventias.

Sem mais, renovo a Vossa Excelência votos de consideração e respeito, manifestando gratidão pelo acolhimento da solicitação.


GUSTAVO CHIES CIGNACHI
 Juiz Federal Substituto
 Na titularidade plena da VF e JEF
 Subseção Judiciária de Bagé/RS

(a verificação da assinatura poderá ser conferida com a
 Diretora de Secretaria da Vara Federal por telefone (53) _____
 3240-4010)

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 Corregedor-Geral Desembargador Vanderlei Romer
 Rua Álvaro Millen da Silveira, n. 208 Torre I – 8º Andar Centro
 CEP: 88020-901 – Florianópolis-SC



Autos nº 0012123-79.2013.8.24.0600

Ação: Pedido de Providências/PROC

Requerente: Juízo da Vara Federal e Juizado Especial Federal de Bagé/RS e outro

Requerido: Engeplus Engenharia e Consultoria Ltda. e outros

DESPACHO

Trata-se de expediente encaminhado pelo Dr. Gustavo Chies Cignachi, Juiz Federal Substituto, titular da Vara Federal e Juizado Especial Federal de Bagé/RS, no qual solicita a comunicação da **indisponibilidade de bens**, aos Ofícios de Registro de Imóveis do Estado de Santa Catarina.

Embora, o requerente não tenha atendido a solicitação de fl. 04, entendo que seu pleito merece ser acolhido, motivo pelo qual determino a expedição de ofício circular aos serviços de Registro de Imóveis do Estado, remetendo-o via Sistema Hermes (malote digital), para dar conhecimento da ordem judicial emanada e, na sequência, informem diretamente à autoridade solicitante sobre o cumprimento da medida (sendo positiva a resposta).

A divisão administrativa deverá abster-se de juntar aos autos eventuais respostas negativas ou positivas, devolvendo-se, de ofício, o expediente ao remetente para o cumprimento da ordem inicial.

Cientifique-se o requerente. Após, arquivem-se.

Deixo de remeter o presente processo ao crivo da Excelentíssima Vice-Corregedora-Geral da Justiça, diante do contido na Portaria n. 3/2012.

Florianópolis (SC), 21 de novembro de 2013.

Antônio Zoldan da Veiga

Juiz-Corregedor